



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

16/06/04
Assessoria de Gabinete

MOÇÃO Nº ^{MOÇ 1655/2004} DE 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguimento, para publicação no Diário Distri-
buição para leitura em Ordem do Dia;

Em 16/06/04


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Gabinete

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor MANOELITO LOPES DA SILVA,
Presidente do Rotary Club de Taguatinga Leste,
pelos relevantes serviços prestados à população de
Taguatinga.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize o Senhor MANOELITO LOPES DA SILVA, Presidente
do Rotary Club de Taguatinga Leste, pelos relevantes serviços prestados à
população de Taguatinga.*



PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MOC. Nº	1655 / 04
Fls. Nº	01 CAS

Assessoria de Gabinete
Recebido em 13/06/04 às 15h30
11249-50
Assessoria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor MANOELITO LOPES DA SILVA, Presidente do Rotary Club de Taguatinga Leste, pelos relevantes serviços prestados à população de Taguatinga.

Taguatinga, uma cidade de 300 mil habitantes. Uma história fantástica de solidariedade, de amor e de fraternidade. Foi neste universo de prosperidade e união que os moradores e empresários de Taguatinga convivem.

Taguatinga virou cidade forte e pujante, onde pessoas como o Senhor MANOELITO LOPES DA SILVA, buscam o desenvolvimento e o progresso, sem abrir mão de segurança, do lazer e da tranquilidade exigida por todos os taguatinguenses.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor MANOELITO LOPES DA SILVA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MOÇ. Nº	1655, 06
FEB. Nº	02 CAS